

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar

Matrícula Social  
480

Nº

000480

Empregador  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ  
20.596.423/0003-95

Endereço  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado  
IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

Beneficiários  
MARLON DAVI DA ROSA SILVA

Residência  
Beco RUA CRUZEIRO DO SUL, 76, CASA, MARIO QUINTANA, PORTO ALEGRE, RS, - CEP: 91270-652

Data de nascimento 30/04/1996		Local do nascimento PORTO ALEGRE - RS		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
FILIAÇÃO	Pai VALDIR SANTOS DA SILVA							
	Mãe TATIANA LENIR SILVA							
Cédula de Identidade 1120573751		Data de emissão 28/04/2017	Órgão/UF emissor SSP/RS	Título Eleitoral 114530810450		Zona 158	Seção 515	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 9615583	Série 0030	Data de expedição da CTPS	UF CTPS RS	CPF 860.154.940-34		Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada		Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto			
Deficiência Não		Telefone Residencial 51- 98905 4678		Telefone Celular 51- 98905 4678				
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			Função			C.B.O. 514320		

Data de Admissão  
11/01/2022

Salário R\$	1.314,09	Por Mês	Horário de Trabalho das 13:00 as 22:00	Horário de Intervalo das 18:00 as 19:00
----------------	----------	------------	---	--

FGTS	Opção em 11/01/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 210.55912.24-1	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:  
Data aviso ind.:                      Data projeção:  
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*IGOR VLADIMIR S. DA SILVA*  
\_\_\_\_\_  
IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

Nº: 000480

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 11/01/2022 Nome: 13:00 18:00 19:00 22:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	22:00
Ter	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	22:00
Qua	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	22:00
Qui	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	22:00
Sex	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	22:00

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA				30/04/1996 / PORTO ALEGRE /	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
860.154.940-34		11.205.5737-51		RS / SSP / 28/04/2017	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: TATIANA LENIR SILVA					
Nome do Pai: VALDIR SANTOS DA SILVA					
Título Eleitor: 114530810450 / Zona: 158 / Seção: 515					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
9615583		0030		210.55912.24-1	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
RUA CRUZEIRO DO SUL , 76					
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
MARIO QUINTANA				91270-652	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
PORTO ALEGRE				RS	
E-mail:					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
			341 – Banco Itaú S.A.	0280	45946 - 2
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)00000-0000					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Solteiro				Ensino Fundamental	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 1					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
MARLON DAVI DA ROSA SILVA - 22/02/2015					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.314,09	
<b>Data de Admissão</b>		<b>Vale Refeição (VR)</b>		<b>Vale Transp Urb</b>	
11/01/2022		NAO		NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
SEG: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas TER: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas QUA: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas QUI: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas SEX: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas SAB: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :14:00 Horas					
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	

Local e Data

Assinatura do Funcionário

IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA - RG: 860.154.940-34

## ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial</b>	
<b>Nome:IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA</b>	<b>Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
romover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li><li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li><li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li><li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li><li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li><li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li><li>- Respeitar sinalização de segurança;</li><li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li><li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li><li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li><li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li><li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li><li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li><li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li><li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li><li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li><li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li><li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li><li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li><li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li><li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li><li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li><li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li><li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li><li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li></ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li><li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li><li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li><li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li></ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li><li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li><li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li><li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li></ul>	

IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA Código: 480  
Número CTPS: 9615583 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 12 de Janeiro de 2022

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA Código: 480  
Número CTPS: 9615583 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 12 de Janeiro de 2022

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA  
Empregado



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	MARLON DAVI DA ROSA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	22/02/2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 14 de Janeiro de 2022.

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA  
IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

Declarante: IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA  
Endereço: Beco RUA CRUZEIRO DO SUL , 76 CASA  
CEP: 91270-652 Cidade: PORTO ALEGRE - RS  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 9615583 série 0030  
CPF: 860.154.940-34

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA  
CTPS/SÉRIE: 9615583 / 0030

Nome do Filho  
MARLON DAVI DA ROSA SILVA

Data de Nascimento  
22/02/2015

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

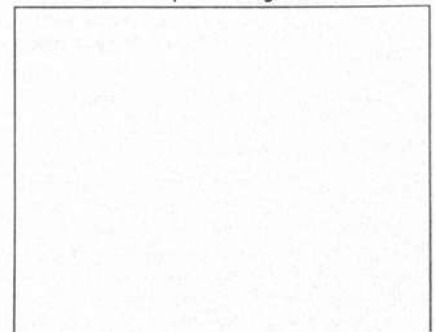
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 14 de Janeiro de 2022.

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA  
IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

Impressão Digital





## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA , portador da CTPS Nº: 9615583, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 11 de Janeiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 12 de Janeiro de 2022.

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA

IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA  
CPF: 860.154.940-34

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA

Assinatura: Igor Vladimir S. da Silva

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

11/01/2022

IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.154.940-34, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA CRUZEIRO DO SUL, 76 - PORTO ALEGRE - RS,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 11 DE Jan DE 2022DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA  
860.154.940-34

## ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança

e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

### TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

### PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador,
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador,
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os

procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 10/09/22	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho <i>R. Augusto</i>
------------------	---------------------	--

ISOR VLADIMIR S. DA SILVA

13/01/2022 12:15

11/01/2022

ecol.goproas.com.br/view/layout\_admissao\_ros\_form.php

IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

### DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 860.154.940-34, domiciliado à RUA CRUZEIRO DO SUL, 76 - PORTO ALEGRE - RS, portador do PIS 210.55912.24-1, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

URBANO

METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR

DE

11 DE Janeiro DE 2022

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA  
IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA  
860.154.940-34

**Empresa**

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
0003-95  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
Endereço: Rua Comendador Araújo  
Cidade/UF: Curitiba / PR  
Bairro: Centro  
CEP: 80420-000

**Funcionário**

Nome: **IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA**  
Código: 453  
RG: 1120573751  
CPF: 860.154.940-34  
Nascimento/Idade: 30/04/1996 - 25  
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Setor: LIMPEZA  
Órgão Emissor:  
Sexo: Masculino

**Médico Coordenador do PCMSO**

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

**Riscos**

Químicos: Produtos domissanitários.  
Ergonômicos: Postura de trabalho.  
Acidentes: Quedas do mesmo nível.

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

Admissional

**Avaliação Clínica e Exames Realizados**

11/01/2022 Exame Clínico Ocupacional

**Parecer**

- Apto Para Função     Inapto Para Função  
 Apto Para Trab. em Altura     Inapto Para Trab. em Altura  
 Apto Para Trab. Confinado     Inapto Para Trab. Confinado  
 Apto Para Trab. Eletricidade     Inapto Para Trab. Eletricidade

**Observações**

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

Carimbo e Assinatura

Dr. Augusto L. de Deus Vieira  
Médico do Trabalho  
CREMERS 8521  
SSMT 11724

11/01/22

IGOR VLADIMIR S. DA SILVA  
IGOR VLADIMIR SILVA DA SILVA